



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO –
REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 66/2024.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 – SEPOG/SDHDS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDHDS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 3º, V, da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Municipal nº 0216, de 22 de março de 2016, e pela Lei Complementar Municipal nº 290, de 16 de abril de 2020, bem como de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 13.281, de 14 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.787, de 11 de abril de 2016, **considerando o processo administrativo nº P123238/2025**, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 66/2024 - Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 02 de Abril de 2024, homologados através do Ato nº 2359/2024 e do Edital nº 132/2024 de Divulgação de Resultado Final, publicado no DOM de 24 de Junho de 2024, os candidatos relacionados no Anexo único, aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada citada, para a contratação de profissionais de nível médio por tempo determinado, para envio da documentação completa listada no Item 1 deste Edital, por meio eletrônico, no endereço do sítio **'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br'**, registrando no campo assunto "número do edital convocatório SDHDS - denominação do cargo – nome completo - classificação", ou por meio físico no Protocolo da SDHDS, conforme estabelecido a seguir:

1. DOCUMENTAÇÃO:

- a) Cópia do Documento Oficial de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia da Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia da Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- f) Cópia do Diploma de conclusão do ensino médio;
- g) Cópia do Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 03 (três) meses;
- h) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal (www.jfce.jus.br)** e **Estadual (www.tjce.jus.br)**;
- i) Folha/certidão de antecedentes da **Polícia Federal (www.gov.br/pf)** e da **Polícia dos ESTADOS** onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- j) Comprovação de quitação com as obrigações perante a **Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)**, para ambos os sexos, e com o **Serviço Militar (www.stm.jus.br)**, para os candidatos do sexo masculino;
- k) Laudo Médico expedido por Profissional competente, comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área;
- l) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio eletrônico da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (**www.seplag.ce.gov.br**);
- m) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Fortaleza (**<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>**);
- n) Informações bancárias - (número da conta corrente e agência - **BANCO SANTANDER**). Caso o candidato não possua conta no Banco SANTANDER deverá informar sobre a condição à contratante, pelo endereço eletrônico e-mail (**asjur.sdhds@sdhds.fortaleza.ce.gov.br**). Após a validação da documentação apresentada pela Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, a abertura da conta bancária do(a) candidato (a) será providenciada;

2. Será necessário o envio dos documentos dos candidatos constantes no anexo I, no protocolo da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (horário de 08h às 17h), situado na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Messejana, Fortaleza/CE, ou por meio eletrônico, no endereço do sítio **'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br'**, a partir da data da publicação deste edital **ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 22 DE ABRIL DE 2025**.

3. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação.

4. O não envio da documentação na data prevista neste Edital implicará na perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação e será considerado desistente, **não havendo prorrogação de prazo para o envio da documentação faltante**.

5. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, após análise da documentação enviada pelo candidato, dará ciência sobre a validação de sua documentação.

6. A lotação se dará respeitando rigorosamente a ordem de classificação, tanto para a assinatura do contrato, bem como para realizar a lotação provisória.

7. CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO:



DATA	ÁREA/ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
29/04/2025	EDUCADOR SOCIAL	99º (nonagésimo nono) ao 111º (centésimo décimo primeiro)	14h às 15h
		112º (centésimo décimo segundo) ao 119º (centésimo décimo nono) e 121º (centésimo vigésimo primeiro) e 122º (centésimo vigésimo segundo)	15h às 16h

8. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria Municipal.

9. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 07 DE ABRIL DE 2025.

<Assinado digitalmente>

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento,
Orçamento e Gestão – SEPOG

<Assinado digitalmente>

GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Secretária Municipal dos Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social – SDHDS



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 – SEPOG/SDHDS

EDUCADOR SOCIAL			
Nº.	Inscrição	Nome	Classificação
1	1346	SAVIO SAMI FEITOSA LIMA	99º
2	949	MATHEUS PEREIRA NOGUEIRA	100º
3	506	MELISSA ANDRADE DE MEDEIROS	101º
4	1810	SÍLVIA HELENA GOMES DO NASCIMENTO	102º
5	1031	MARIA SUELLE SILVA ALENCAR	103º
6	424	MARIA LUCI MARTINS DA SILVA	104º
7	1204	CAMILA CALDAS OSTERNE	105º
8	1175	KAMYLLA LIMA SILVA	106º
9	758	TUANA ALVES PEREIRA	107º
10	1190	KÁTIA VALÉRIA NUNES DE MORAIS	108º
11	729	JESSICA JORGE MIRANDA	109º
12	838	MARIA ESTHER RIBEIRO CASTELO BRANCO	110º
13	1609	MARÍA GABRIELE FERREIRA FEITOSA	111º
14	395	ALINNY LIMA	112º
15	521	THIAGO CUNHA OLIVEIRA	113º
16	451	NATÁLIA CRISTINA GUERRA FALCÃO	114º
17	1775	GUSTAVO DA COSTA SILVA	115º
18	198	DEUSIANE DO NASCIMENTO FONTENELE	116º
19	529	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA	117º
20	1337	CIBELLE MENDES DAVID	118º
21	757	VANESSA DE CARVALHO SANTOS	119º
22	1141	ADRIANA BRANDÃO COELHO	121º
23	1790	MARCELO MARTINS DA SILVA	122º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, estado civil, _____,
CPF _____, DECLARO, com base no que dispõe nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal
que, presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo que assumirei.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante